

O PESO DA CARGA TRIBUTÁRIA EM UMA EMPRESA

Autores (alunos):

José Ernesto Siqueira Monteiro

José Carlos Alves de França

Valdeci Pires de Medeiros

Shiguer Yokoyama

Curso de: Ciências Contábeis

Faculdade Interativa Coc pólo: Paraíso/SP

Orientador: Prof. Marcelo Augusto de Toledo Lima

RESUMO

As empresas necessitam diminuir seus custos com impostos, mas como fazer isto de uma forma correta e ainda se tornarem competitivas em um cenário econômico com uma alta carga tributária? Ao optar por uma ou outra forma de tributação têm se um determinado impacto na lucratividade da empresa. O presente artigo contextualiza e demonstra através de uma DRE – Demonstração de Resultados as hipóteses das escolhas que uma ou outra forma de apuração dos impostos pode impactar nos resultados. Apoiado numa pesquisa bibliográfica e conduzido pelo método de um estudo de caso terá como laboratório uma pequena empresa em franco crescimento e visa demonstrar ao gestor de que uma simples análise dos fatos contábeis pode levá-lo a tomar as decisões corretas de forma a não prejudicar os resultados de sua gestão.

PALAVRAS CHAVE: Custos; Carga Tributária; Impostos; Orçamento; Planejamento Tributário.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é demonstrar que nem sempre a opção tributária pelo Simples (Sistema Simplificado de Arrecadação de Impostos) é a melhor, pois quando a empresa atinge o limite de enquadramento de 2 milhões e quatrocentos mil reais a carga tributária e os percentuais de impostos sobre o faturamento superam as “vantagens” do “Simples Nacional”.

Uma empresa possui basicamente dois objetivos: lucros que é o que os seus sócios ou acionistas esperam obter pelo seu investimento em bens (recursos financeiros) e continuidade, que significa um tempo de vida indeterminado e de permanência no mercado.

Para uma empresa alcançar esses dois objetivos, lucro e continuidade, é necessário observar não só os aspectos operacionais que geram o lucro, mas também os demais encargos que irão influenciar no resultado da empresa. E um deles certamente é a carga tributária.

O sistema tributário de nosso país é um sistema complexo, com 88 tipos de impostos, taxas e contribuições; 5.000 normas que sofrem 2 alterações a cada hora; cerca de 170 obrigações acessórias como por exemplo, declarações, formulários, guias, livros, etc. E 100 tipos de documentos fiscais diferentes. Segundo o IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento tributário).

Devemos levar em conta que, quando analisamos as demonstrações contábeis das empresas, percebe-se que os encargos relativos a impostos, taxas e contribuições são na maioria dos casos, a parcela mais representativa dos seus custos operacionais.

Muitas empresas precisam utilizar os dados fornecidos pelos sistemas de informação cujos relatórios contábeis evidenciam as transações geradoras de impostos e que servirão de base para o gerenciamento e o planejamento tributário visando o impacto de cada imposto no fluxo de caixa levando a redução, a anulação ou o adiamento do pagamento, evitando o desperdício financeiro causado pela pesada carga tributária incidente sobre sua atividade econômica.

O planejamento tributário é praticado geralmente por grandes empresas e se tornou uma necessidade para as pequenas empresas que se viram de uma hora pra outra diante de uma alta carga tributária com retenções na fonte de seus impostos e de uma fiscalização cada vez mais acirrada por parte dos órgãos públicos.

Portanto, este trabalho é relevante para as empresas que são os maiores contribuintes de impostos.

TRIBUTOS

Conceitos

Segundo o Código Tributário Nacional (lei nº 5172/66 Artigo 3º): “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não se constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.¹

Ainda conforme o Código Tributário Nacional, Art. 16: “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.²

O sistema tributário nacional está estruturado, juridicamente, pela Constituição Federal, artigos 145 a 162, que tratam do Sistema Tributário Nacional (3); pelo Código Tributário Nacional, editado com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (4); pelas Leis Complementares; pelas Leis Ordinárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectiva legislação regulamentar, sobre a matéria.

Limitações do poder de tributar

O poder de tributação por parte do governo é limitado, existem princípios tributários e

¹ <http://www.jornaldebarretos.com.br/novo/2010/09/14387>

² <http://www.jornaldebarretos.com.br/novo/2010/09/14387>

³ Regulamento do Imposto de Renda – Decreto nº 3.000/1999

imunidades que são garantias dadas ao contribuinte pela própria Constituição Brasileira que impedem abusos no momento de se cobrar e criar os tributos.

Segundo Rezende, Pereira & Alencar (2010 pag. 31). Os limites constitucionais que a União, os Estados, Distrito Federal e os municípios devem respeitar são:

- Princípio da legalidade tributária;
- Isonomia dos entes tributários;
- Princípio da irretroatividade da lei tributária;
- Princípio da anterioridade da lei tributária;
- Vedação ao confisco;
- Liberdade de tráfego.

Temos ainda segundo Rezende, Pereira & Alencar (2010 pag. 36), o instituto da Imunidade Tributária aplicada a:

- Templos de qualquer culto;
- Livros, jornais, periódicos e papel destinado à sua impressão.
- Patrimônio, renda ou serviços da união, estados e municípios e autarquias;
- Patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos e suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores, instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos.

Elementos fundamentais do tributo são:

- Obrigação tributária
- Elementos fundamentais da obrigação tributária
- Contribuinte ou responsável
- Base de cálculo
- Alíquota

Carga tributária brasileira

A carga tributária (CT) é obtida pela divisão da arrecadação da União, dos Estados e dos municípios pelo Produto Interno Bruto (PIB).

A transferência do montante de recursos transferidos da economia para os poderes públicos federal, estaduais e municipais, chegou a atingir 33,58% do PIB no ano de 2009 e com um índice de sonegação de 25%. Segundo o IBPT ¹

Com isso de um lado aumenta a indústria de arrecadação e fiscalização e conseqüentemente de outro, os custos necessários a sua apuração, recolhimento e declarações, inclui - se nestes custos, a sonegação.

Portanto, tanto o governo como os empresários estão sendo onerados pelo excesso de tributos em vigor, vem daí a preocupação em se fazer uma reforma tributária visando a redução dessa carga.

Retenções tributárias

Sabemos que o dinheiro tem valor no tempo (custo de oportunidade do capital), conseqüente as retenções de impostos, que na prática representam uma antecipação de recursos as esferas governamentais, vindo a causar uma necessidade maior de capital de giro nas empresas, levando as a assumirem encargos financeiros e conseqüentes aumentos dos preços finais.

A sistemática de retenção na fonte dos tributos é um dos instrumentos cada vez mais utilizados para aperfeiçoar a arrecadação tributária, pois melhora o fluxo de caixa dos governos, facilita a fiscalização e combate a sonegação fiscal.

A Retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) esta relacionado nos artigos 647 a 652 (RIR/1999) e a retenção das Contribuições Sociais (CSRF), foi instituída pela Lei nº 10.833/2003.³

A retenção na fonte de INSS foi regulamentada pela Lei nº 9.711 de 20 de novembro de 1998, que passou a vigorar a partir de fevereiro de 1999, introduziu a obrigatoriedade da retenção pela empresa contratante de serviço mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, de 11% (onze por cento) sobre o valor total dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo prestador contratado).

¹<http://www.ibpt.com.br/img/publicacao/13649/175.pdf>

³ Regulamento do Imposto de Renda – Decreto nº 3.000/1999

A técnica de tributação chamada “substituição tributária do ICMS” tem a finalidade de diminuição da sonegação no comércio e maior facilidade de arrecadação tributária, já que a fiscalização poderá se concentrar em poucos contribuintes: indústrias, comércio atacadista e importador.

O funcionamento básico deste mecanismo de tributação consiste no recolhimento do imposto antecipadamente por um único contribuinte, geralmente o primeiro na cadeia de valor, através da determinação de um preço estimado ao consumidor final pela legislação tributária (a “*base de cálculo da substituição tributária*” é apurada por algumas técnicas como: adoção de margem de valor agregado sobre o preço da indústria, preço pautado pelo governo ou sugerido por fabricante e pesquisas de mercado), e que serve como base de cálculo para o recolhimento antecipado do ICMS.

A retenção do ISSQN é regulada pela lei complementar 116/03. Tal retenção consiste na obrigação de o tomador do serviço (o contratante) de reter o valor correspondente ao ISS devido pelo prestador do serviço, no momento do pagamento do serviço contratado. Assim, o prestador do serviço receberá o preço contratado deduzido do valor do imposto devido na prestação, que será recolhido aos cofres públicos pelo tomador do serviço. Tal retenção só pode ocorrer nos casos em que os serviços são prestados em local diferente (outro município) do estabelecimento prestador (sede, filial, escritório).

É importante para a retenção do ISS é o de que deve haver previsão de retenção na Lei do Município em que foi prestado o serviço. Caso não haja previsão não é devida a retenção.

O valor destacado como retenção na nota fiscal, fatura ou recibo será compensado, quando do recolhimento das contribuições e impostos.

Alternativas tributárias

O contribuinte tem a liberdade de planejar, gerenciar seus tributos de maneira que venha reduzir a sua carga tributária, de forma que tal prática seja juridicamente perfeita para não incorrer em crime de sonegação fiscal.

Formas (regimes) de tributação da pessoa jurídica:

- Simples nacional;
- Lucro presumido;
- Lucro real;
- Lucro Arbitrado;

A opção por uma destas formas de tributação nem sempre é de livre escolha do contribuinte, alguns deles são obrigados a determinar o imposto com base no lucro real.

Quando a escrituração contábil do contribuinte for imprestável para a apuração e verificação das receitas e despesas a receita federal do Brasil pode obrigar a empresa ao lucro arbitrado.

Toda empresa precisa efetuar um estudo dos últimos anos calendários juntamente com o orçamento elaborados para os anos subseqüentes (receitas, custos e despesas), para que ela possa ter uma definição clara qual dos regimes tributários é o mais adequado.

A complexidade e o dinamismo da legislação tributária e sua crescente sofisticação tem despertado cada vez mais nas empresas, a necessidade de organizarem seus negócios sob a luz de um bom planejamento tributário e uma eficiente governança corporativa com a finalidade de reduzir e eliminar os passivos tributários.

Dados contábeis

Uma empresa, dentro de um determinado ano obteve os seguintes dados contábeis:

- Vendas de mercadorias: R\$ 1.123.875,00
- Vendas de produtos: R\$ 1.050.940,00
- Vendas de serviços: R\$ 816.080,00
- Compras: R\$ 1.035.107,50
- Despesas: R\$ 876.569,87

Os impostos foram apurados e calculados mediante as alíquotas:

Descrição do Imposto	Alíquota Incidente
IRRF/S/Serviços Prestados	1,5%
IRPJ	15%
Adicional de IRPJ	10%
CSLL	9%
COFINS	3% e 7,65%
PIS/PASEP	0,65%
IPI	5% (compras e vendas)
ICMS	12% (compras e vendas)
ISSQN	5%
Simples Nacional	14,11%

Realizando os cálculos, foi obtida na contabilidade a seguinte demonstração de resultados do exercício:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - COMPARATIVA						
			<u>Simples</u>	<u>Lucro</u>	<u>Lucro</u>	<u>Lucro</u>
			<u>Nacional</u>	<u>Presumido</u>	<u>Real</u>	<u>Arbitrado</u>
01	Receitas		2.990.895	2.990.895	2.990.895	2.990.895
	Vendas de Serviços		816.080	816.080	816.080	816.080
	Vendas de Mercadorias		1.123.875	1.123.875	1.123.875	1.123.875
	Vendas de Produtos		1.050.940	1.050.940	1.050.940	1.050.940
02	Deduções e Abatimentos		573.564	321.099	377.615	321.099
	Simples Nacional		421.999	00	00	00
	IPI		29.545	52.547	52.547	52.547
	PIS		3.841	16.202	26.316	16.202
	COFINS		17.727	74.782	121.183	74.782
	ICMS		70.907	136.765	136.765	136.765
	ISS		29.545	40.804	40.804	40.804
03	Receita Operacional Líquida (1 - 2)		2.417.331	2.669.796	2.613.280	2.669.796
04	Custos Operacionais		1.035.108	1.035.108	1.035.108	1.035.108
	CMV - Custos Merc.Vend. (Compras)		517.960	517.960	517.960	517.960
	CPP - Custos Prod. Fabric. (Compras)		517.148	517.148	517.148	517.148
05	Lucro Operacional Bruto (3 - 4)		1.382.223	1.634.688	1.578.173	1.634.688
06	Despesas		876.570	876.570	876.570	876.570
	Despesas Comerciais		1.440	1.440	1.440	1.440

	Despesas Operacionais		35.998	35.998	35.998	35.998
	Despesas Administrativas		60.350	60.350	60.350	60.350
	Despesas Trabalhistas		739.310	739.310	739.310	739.310
	Despesas com Terceiros		27.810	27.810	27.810	27.810
	Despesas Tributárias		4.425	4.425	4.425	4.425
	Despesas Financeiras		2.688	2.688	2.688	2.688
	Despesas Gerais		4.548	4.548	4.548	4.548
07	Lucro ou Prejuízo Operacional (5-6)		505.654	758.118	701.603	758.118
08	Resultado antes da CSLL		505.654	758.118	701.603	758.118
09	CSSL		17.018	39.044	38.830	65.962
10	Resultado do Exercício Antes do IR (09-10)		488.636	719.075	662.772	692.156
11	IRPJ		28.363	73.592	67.359	145.892
12	Resultado do Exercício Após o IR (11 - 12)		460.273	645.482	595.413	546.265
13	Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		460.273	645.482	595.413	546.265
14	Lucro Líquido por Quota ou Ação do Capital	1000	460	645	595	546

Valores em mil.

Analisando a demonstração de resultados temos a seguinte representatividade dos impostos:

Opção tributária	Total Tributos	Resultado
Simple Nacional	618.945	20,69% sobre o faturamento
Lucro Presumido	433.736	14,51% sobre o faturamento
Lucro Real	483.804	16,18% sobre o faturamento
Lucro Arbitrado	532.953	17,82% sobre o faturamento

Total dos tributos: soma dos campos 2 + 9 + 11 da DRE

Observa-se que a modalidade de apuração e recolhimento de impostos mais vantajosa é o presumido e o menos vantajoso é o simples nacional.

O lucro líquido do exercício (item 13 a DRE) demonstra e comprova também que a opção mais vantajosa é a de lucro presumido. Ele apresenta o maior resultado final em relação ao faturamento total, haja vista que levamos em conta os mesmo valores para custos e despesas na DRE.

O lucro anual pode ser destinado a distribuição entre os sócios ou ser reinvestido na empresa conforme clausula constante no contrato social e mediante ata de reunião conforme o artigo 1.072 do código civil de 2002.

Outro aspecto a ser observado, no que tange a finanças é que temos 2 impostos que podem ser recolhidos trimestralmente ou anual: IRPJ e CSLL. Isto permite maior flexibilidade no planejamento do fluxo de caixa.

CONCLUSÃO

A gestão tributária é de grande relevância para as empresas, e não pode ser menosprezada pelo administrador, cujas implicações será a redução da margem de lucro ou o repasse deste ônus aos preços finais de produtos, serviços ou mercadorias gerando conseqüências danosas a continuidade do empreendimento.

Não podemos nos opor aos fins do Estado, mas devemos construir uma sociedade mais justa e igualitária que atenda a capacidade contributiva de seus agentes econômicos.

São as empresas que movimentam a economia, criam empregos, terceirizam oportunidades e fazem nascer á tributação.

O mercado é competitivo e vivemos em um mundo globalizado, portanto passou a ser necessidade básica o planejamento tributário e financeiro visando uma boa gestão de custos e despesas visando um bom resultado econômico.

Com este trabalho atingimos nosso objetivo que era demonstrar que nem sempre a opção pelo simples nacional se constitui como a melhor alternativa tributária. Dado este que foi comprovado com a demonstração de resultados do exercício.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial 13ª Ed. São Paulo Atlas, 2008

MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das sociedades por ações 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007

NEVES, Silvério das, VICECONTI, Paulo Eduardo Vilchez. Contabilidade Avançada e análise das demonstrações financeiras 13ª Ed. São Paulo: Frase, 2004

REZENDE, Amaury Jose; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta Carvalho de. Contabilidade Tributária 1ª Ed. Editora Atlas, 2010.

Sites Acessados:

BRASIL. Lei nº 5.172/66. CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm. Acesso em: 08/09/2010.

BRASIL. Decreto nº 3.000/1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3000.htm Acesso em 08/09/2010.

<http://www.jornaldebarretos.com.br/novo/2010/09/14387> (acesso em 08/09/2010)

http://www.ibpt.com.br/img/_publicacao/13649/175.pdf (acesso em 08/07/2010)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm (acesso em 10/07/2010).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm (acessos em 17 /07/2010).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm (acessos em 17/07/2010).